

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2015 – SECRETARIA  
MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, por intermédio da Prefeita Municipal, Sra. **VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO** e do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Sr. **JOSÉ HUMBERTO MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às normas previstas no artigo 34 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 023/2012, de 23 de janeiro de 2012, que *“Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo do Município de Conquista, estabelece normas de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências.” e suas alterações posteriores*, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à selecionar candidatos visando atender a necessidade de excepcional interesse público para contratação do cargo contido neste edital.

**1 - INFORMAÇÕES GERAIS:**

**1.1** - O processo seletivo simplificado classificará pessoal para função pública de borracheiro, **com validade até 31 de dezembro de 2015 ou até a realização do concurso**, conforme descritas no Anexo I deste Edital, visando atender aos serviços da municipalidade:

**1.1.1** – As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal Requisitante, tendo o candidato classificado, expectativa de contratação.

**1.1.2** – Os contratos serão por prazo determinado, de acordo com o interesse, necessidade e conveniência da Administração Pública e poderão ser rescindido a qualquer momento, por interesse público e em casos de:

- a) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- b) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
- c) Insuficiência de desempenho.
- d) Realização de concurso público.

**1.2** – **Habilitação mínima exigida:** constantes do Anexo I.

**1.3** – **O processo classificatório terá a realização de uma Prova Teórica com questões fechadas e uma prova prática** a ser aplicada simultaneamente no dia **29 de maio de 2015, a partir das 07 horas**, que será aplicada pelo Secretário Municipal de Transporte ou preposto por ele designado, da seguinte forma;

<i>Conhecimento teórico da área Prova questões fechadas</i>	<b>0 - 10 pontos</b>
<i>Destreza</i>	<b>0-10 pontos</b>
<i>Manejo de Materiais na execução das tarefas</i>	<b>0-10 pontos</b>
<i>Total</i>	

**1.4** – **Jornada de trabalho semanal:** constantes do Anexo I.

**1.5** – **Piso Salarial:** constantes do Anexo I.

**1.6** – **Regime Jurídico: Estatutário**

**1.7** **Será pactuado Contrato Administrativo com as cláusulas e condições do trabalho.**

## **2 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

**2.1** – As inscrições serão realizadas de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal de Conquista, localizada na Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro,

nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 horas – Departamento Jurídico.

**2.2 – Período: 21 a 28 de maio de 2015.**

**2.3 –** As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato.

**2.4 –** É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

**2.5 –** Não serão aceitas inscrições via fax e/ou correio eletrônico.

**2.6 –** Não serão aceitos quaisquer documentos ou alterações na inscrição fora do prazo fixado neste Edital.

**2.7 –** A documentação será apresentada somente em forma xerocopiada.

**2.8 –** A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos classificados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

**2.9 –** A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das atribuições do cargo a que concorre.

**2.10 –** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar toda documentação compatível com o cargo que pretende ocupar e os títulos que pretende utilizar.

### **3- CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:**

**3.1 –** Serão utilizados como critérios de desempate:

- a)** maior tempo de experiência na função;
- b)** maior idade;
- c)** maior número de filhos.

**3.2 –** Terminado o processo de análise da documentação, será divulgada a classificação dos candidatos de acordo com os pontos obtidos.

**3.3 –** Esses resultados é que permitirão aos candidatos entrar com recurso caso se julguem prejudicados.

### **4 – RESULTADOS:**

**4.1** – O resultado do processo de classificação será até o dia **01 de junho de 2015**, mediante afixação de edital no átrio da Prefeitura Municipal de Conquista/MG.

## **5 – RECURSOS:**

**5.1** – Serão admitidos recursos após a divulgação do resultado classificatório, antes da homologação final.

**5.2** – O candidato poderá entrar com recurso, caso considere erro na sua classificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação do resultado do Processo Seletivo Simplificado.

**5.3** – O recurso deverá ser individual, **DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO**, digitado ou de próprio punho e conter as seguintes informações essenciais:

- a) nome do candidato,
- b) função a que está concorrendo,
- c) endereço telefone para contato,
- d) justificativa devidamente fundamentada quanto à discordância na avaliação.

**5.4** – O recurso deverá ser entregue pessoalmente no seguinte endereço: Departamento Jurídico – Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro, Conquista/MG - no horário de 09:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00.

**5.5** - Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada função a que está concorrendo.

**5.6** - Os recursos interpostos em desacordo com as normas aqui estabelecidas ou fora do prazo ou que não apresentem fundamentação lógica e consistente não serão apreciados.

**5.7** – Os recursos serão examinados por uma comissão integrada por 01(um) servidor da Secretaria Municipal de Transporte e mais 02 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**5.8** – Caso haja procedência quanto ao recurso interposto, à classificação inicial obtida pelo candidato será alterada.

**5.9** – Até 05 (cinco) dias após o recurso, a comissão revisória dará ciência do resultado ao interessado.

**5.10** – Depois de julgados todos os recursos, será homologado e publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as eventuais alterações ocorridas em face dos recursos.

## **6 - PROCEDIMENTOS ADMISSIONAIS:**

**6.1** – A contratação obedecerá à ordem de classificação, conforme o Edital de **HOMOLOGAÇÃO** deste Processo Seletivo.

**6.2** – Para a contratação, o candidato deverá apresentar fotocópias simples dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade;
- b) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- c) Cadastro nacional da pessoa física - CPF;
- d) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando houver;
- e) Laudo médico atestando as condições físicas e mentais do candidato.
- f) Cópia da Carteira de Trabalho;
- g) Comprovante de Residência;
- h) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- i) Certidão de Casamento se for o caso;
  
- j) Carteira de Reservista, quando for o caso;
- k) Certidão de Antecedentes Criminais;
- l) Certidão de Nascimento das Crianças menores de 14 anos, quando

houver.

- m) 02 (duas) fotos 3x4 atuais;
- n) Laudo médico atestando as condições físicas e mentais do candidato;
- o) Conta Corrente em Instituição Bancária a ser especificada pelo

Município;

**6.3** – Será considerado desistente o candidato que não comparecer para assinar o contrato na data determinado pela Procuradoria Jurídica, munido de toda documentação acima especificada.

6.3.1 A assinatura do contrato será após esgotado o prazo de recurso, sendo o candidato aviso via telefone para comparecer no Departamento Jurídico para assinatura do contrato.

**6.4** – Terminado o contrato antes do término de vigência do contrato, caso ainda vigente o presente processo seletivo, o candidato volta a ocupar o lugar de sua classificação original e estará apto para nova contratação.

**6.5** – O candidato que recusar a vaga oferecida ou que desistir do contrato antes de seu término perderá todo e qualquer direito sobre a contratação.

## **7 - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**7.1** – A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

**7.2** – Caberá à Prefeita Municipal, concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, homologar seu resultado final.

**7.3** – Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelas Secretarias Municipais de Transporte, pela Secretaria Municipal Administração e Recursos Humanos e Procuradoria Jurídica.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2015.

**VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**  
Prefeita Municipal

**JOSÉ HUMBERTO MENDONÇA**  
Secretário Municipal de Transporte

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES GERAIS:**

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vencimentos</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Requisitos</b>
<b>Borracheiro</b>	Cadastro de Reserva	R\$ 956,59	44 (quarenta e quatro) horas semanais	Alfabetizado

## **ANEXO II – ATRIBUIÇÕES:**

### **CARGO: BORRACHEIRO**

#### **ATRIBUIÇÃO:**

##### **Descrição Sumária:**

Executa serviços de reparos em artefatos de borracha em geral.

##### **Descrição Detalhada:**

- I - Monta e desmonta rodas de veículos;
- II - Efetua troca, substituição e reparos em pneumáticos e carterias de ar;
- III - Substitui válvulas - Calibra pneumáticos;
- IV - Aplica manchões;
- V - Efetua serviços de vulcanização;
- VI - Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**NATUREZA:** Efetivo

**ESCOLARIDADE:** Alfabetizado